LEI Nº 992

DE 10 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão extraordinária, realizada em 10 de julho de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 053/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	209.000,00
Ficha 091		
	VALOR	209.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	67.775,00
Ficha 016		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0013.1018.0000	Modernização da Administração Publica	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Ficha 059		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	14.121,00
Ficha 105		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.03	Divisão de Transito	
04.125.0032.2045.0000	Ordenamento do Transito	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Ficha 134		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.391.0052.1079.0000	Aquisição de Acervo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Ficha 239		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0049.2075.0000	Manutenção Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
Ficha 245		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0050.1076.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Ficha 248		
02	EXECUTIVO	

02.12	ADM. REGIONAL VILA NOVA	
02.12.03	Urbanismo	
15.452.0060.2095.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.104,00
Ficha 376		
	VALOR	209.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 10 DE JULHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 090/2012-CMIC/GP

ILHA COMPRIDA/SP
10 de julho 2012

Ref.: AUTOGRAFO Nº 043/2012

Assunto: encaminha.

Exmo. Sr. Prefeito,

Através do presente tenho a honra de encaminhar-lhe às mãos de Vossa Excelência, o incluso AUTÓGRAFO desta Casa alusivo ao Projeto de Lei nº 053/2012, de autoria do Executivo, o qual foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis, juntamente o anexo integrante do projeto, quando da realização da 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, realizada em 10 de julho de 2012, o qual faço encaminhamento nos termos do disposto no Artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, para providências necessárias.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DAMACENO PEREIRA
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr,
DÉCIO JOSÉ VENTURA
DD. Prefeito Municipal de Ilha Comprida
ILHA COMPRIDA/SP